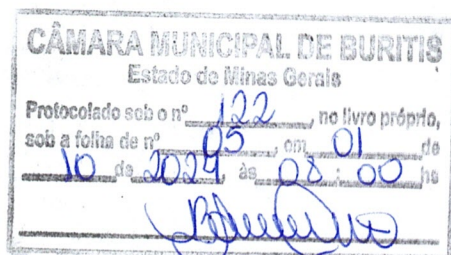




Projeto de Lei Nº 50 de 30 de setembro de 2024.



"Estima a receita e fixa a despesa do Município de Buritis para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 80, inciso III da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Buritis, decreta e ele, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta lei estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2025, compreendendo:

- I - o orçamento fiscal referente aos Poderes do Município, seus órgãos e fundos;
- II - o orçamento da seguridade social referente aos Poderes do Município, seus órgãos e fundos;

Art. 2º - A receita total do Município é estimada em R\$ **181.224.079,61 (cento e oitenta e um milhões, duzentos e vinte e quatro mil, setenta e nove reais e sessenta e um centavos)** e decorrerá da arrecadação de tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital, previstas na legislação vigente, de acordo com os quadros anexos a esta lei, e obedecerá aos seguintes desdobramentos da origem dos recursos e classificação econômica:

RECEITA TOTAL DO MUNICÍPIO	181.224.079,61
----------------------------	----------------

RECEITAS POR FONTE DE RECURSO

Receitas Correntes	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	19.354.000,00
Contribuições	14.900.000,00



Receita Patrimonial	4.089.842,61
Receita de Serviços	3.000,00
Transferências Correntes	158.499.875,00
Outras Receitas Correntes	1.842.000,00
Receitas Correntes - Intraorçamentárias	
Contribuições - Intra-orçamentárias	3.600.000,00
SUBTOTAL	202.288.342,61
Dedução para Formação do FUNDEB	- 21.760.263,00
SUBTOTAL	21.776.263,00
Receitas de Capital	
Operações de Crédito	10.000,00
Alienação de Bens	
Transferências de Capital	2.000,00
SUBTOTAL	12.000,00
TOTAL GERAL	181.224.079,61

Art.3º - A despesa total é fixada no mesmo valor da receita total, R\$181.224.079,61 (cento e oitenta e um milhão e duzentos e vinte e quatro mil e setenta e nove reais e sessenta e um centavos), e serão realizadas segundo a discriminação dos anexos desta lei.

1 - As despesas do Município de Buritis apresentam a seguinte composição por funções de governo:

DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO

Legislativa	7.630.000,00
Judiciária	98.500,00
Administração	20.140.143,36
Segurança Pública	555.400,00
Assistência Social	9.010.336,00
Previdência Social	18.350.567,61
Saúde	51.013.405,88
Educação	49.884.996,00
Cultura	1.183.862,77
Urbanismo	3.197.106,99
Habitação	290.000,00
Saneamento	209.275,00
Gestão Ambiental	
Agricultura	3.202.120,00
Comércio e Serviços	86.140,00
Energia	722.400,00
Transporte	7.321.120,00
Desporto e Lazer	1.094.716,00
Encargos Especiais	4.423.440,00
Reserva de Contingência	2.800.000,00
TOTAL GERAL	181.224.079,61

II - as despesas do Município de Buritis apresentam a seguinte composição por órgãos:

DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃOS

Câmara Municipal de Buritis	7.630.000,00
Gabinete e Secretaria do Prefeito	1.904.837,00
Administração e Planejamento	13.998.156,36
Secretaria Municipal de Fazenda	5.319.080,00
Sec. Municipal de Educação e Cultura	51.383.618,77
Secretaria Municipal de Obras Públicas	7.498.841,99
Sec. Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	4.129.160,00
Secretaria Municipal de Saúde	51.013.405,88
Secretaria Municipal de Ação Social	9.010.336,00
Secretaria Municipal de Juventude, Esporte, Lazer e Turismo	2.128.056,00
Secretaria Municipal de Transportes	7.321.120,00
Instituto de Previdência de Buritis - Ipреб	19.887.467,61
TOTAL GERAL	181.224.079,61

III - As despesas do Município de Buritis apresentam a seguinte composição por categorias e subcategorias econômica:

DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIAS E SUBCATEGORIAS ECONÔMICA

Despesas Correntes	
Pessoal e Encargos Sociais	93.731.792,15
Juros e Encargos Da Dívida	433.440,00
Outras Despesas Correntes	68.428.704,27
SUBTOTAL	162.593.936,42
Despesas de Capital	
Investimentos	12.840.143,19
Amortização Da Dívida	2.990.000,00
SUBTOTAL	15.830.143,19
Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	2.800.000,00
Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	2.800.000,00
SUBTOTAL	2.800.000,00
TOTAL GERAL	181.224.079,61

Art.4º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - abrir créditos suplementares até o limite de 21,00% (Vinte e Um por cento) do valor total do orçamento nas dotações que se fizerem



insuficientes durante a execução orçamentária de 2025, podendo, para tanto, utilizar-se de anulação parcial e/ou total de dotações conforme dispõe o artigo 43 da lei 4.320/64.

II - abrir créditos suplementares às dotações do orçamento para o exercício de 2025, podendo, para tanto, utilizar o excesso de arrecadação efetivamente realizado até o limite de 100% (cem por cento) do total do orçamento.

III - abrir créditos suplementares às dotações do orçamento para o exercício de 2025, podendo, para tanto, utilizar o superávit financeiro verificado no exercício anterior.

IV - promover as medidas necessárias para ajustar os dispêncios ao efetivo comportamento da receita.

Art.5º - Até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Legislativo estabelecerá por ato próprio, os valores a serem repassados mensalmente pelo Poder Executivo.

Parágrafo Único - Não estabelecida a programação determinada no caput deste artigo, a entrega de recursos financeiros à Câmara Municipal, para atender ao disposto, do inciso III do §2º do art. 29-A da Constituição Federal será realizada na proporção de 1/12 (um doze avos) do total da despesa destinada ao Poder Legislativo, até o dia 20 de cada mês.

Art.6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 1 de janeiro de 2025.

Buritis-MG, 30 de Setembro de 2024.

KENY SOARES

RODRIGUES:38517469

100

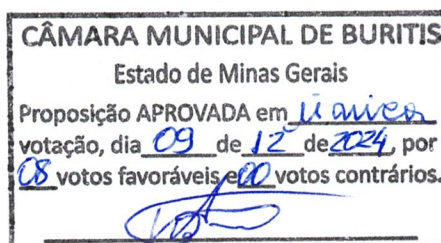
Assinado de forma digital por KENY

SOARES RODRIGUES:38517469100

Dados: 2024.09.30 16:16:01 -03'00'

Dr. Keny Soares Rodrigues

Prefeito Municipal



Mensagem 042

Senhor presidente

Senhores vereadores



Apraz nos encaminhar a esta colenda casa de lei o projeto de lei orçamentaria anual para o exercício de 2025, com o valor estimado total de: 181.224.079,61 (Cento e oitenta e um milhões e duzentos e vinte e quatro mil e setenta e nove reais e sessenta e um centavos) assim discriminados:

Câmara Municipal- com 7.630.00,00 (sete milhões seiscientos e trinta mil reais);

O IPREB- com 19.887.467,61 (dezenove milhões oitocentos e oitenta e sete mil quatrocentos e sessenta sete reais e sessenta e um centavos);

A prefeitura- com 153.706.612,00 (cento e cinquenta e três) milhões, setecentos e seis mil, seiscientos e doze reais);

Valor das emendas impositivas 2.722.438,74 (dois milhões setecentos e vinte e dois mil, quatrocentos e trinta e oito reais e setenta e quatro centavos), que está reservado a anulação na reserva de contingência na dotação 02.02.01.99.999.9999.9999.

Buritis-Mg, 30 de setembro de 2024

KENY SOARES

RODRIGUES:38517469100

Assinado de forma digital por KENY

SOARES RODRIGUES:38517469100

Dados: 2024.09.30 15:38:14 -03'00'

Dr. Keny Soares Rodrigues

Prefeito Municipal de Buritis-Mg